



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
Contrato 219/2023 – Pregão Eletrônico 077/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA C.A. PADILHA VEÍCULO EIRELI –ME.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Sr. Rafael Rosa Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 079/2023, e a empresa **C. A. PADILHA VEICULOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Joaquim Murtinho, 2.094, Itanhanga Park, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.878.464/0001-93 e Inscrição Estadual: Isento, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto Padilha**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 393.760.609-20 e RG nº338434 SEJUSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Rafael Rosa Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 180/2022 – Pregão Eletrônico nº 077/2022**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sétima – Do Prazo de Vigência, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

5.1 – Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, correspondente ao período prorrogado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**.

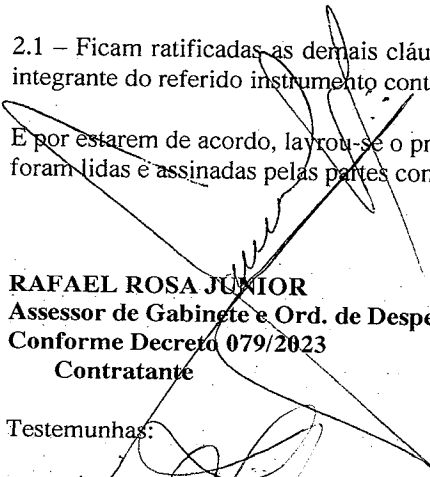
“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

7.1 – O prazo de vigência será acrescido em **07 (sete) meses**, a contar de **12/05/2024** até o dia **11/12/2024** e o prazo de execução, será acrescido em **06 (seis) meses**, a contar de **12/03/2024** até o dia **11/09/2024**.

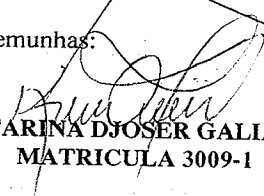
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 079/2023
Contratante

Testemunhas:


KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA
MATRICULA 3009-1

Naviraí (MS), 12 de março de 2024.
CARLOS ALBERTO
PADILHA: 39376060920
CARLOS ALBERTO PADILHA
CPF 393.760.609-20
Repres. da Contratada


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA 3373-1